GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800 6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016 – AJUR/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco D3, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE,** representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, e de outro lado, a **HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA LTDA**, personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.858/0001-87, com endereço na estabelecida na SHLSUL, Quadra 716, Conjunto C/Parte (lote 21), Hospital Santa Lúcia, Asa Sul, CEP: 70.390-700 – Brasília – DF, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por **MARIA DO ROSÁRIO LEAL GAUÃO**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 338.188 – IJ/SSP/DF e CPF 266.286.607-10, residente e domiciliada na SHIS QI 16, Conjunto 02, Casa 10, Lago Sul, CEP: 71.640-220, Brasília – DF doravante denominada simplesmente HEMOCLÍNICA ou CONVENIADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 053.000.244/2016**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente CONVÊNIO para **FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES,** sujeitos a seguinte legislação e subsequentes alterações: Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, à Lei nº 10.205 de 21/03/2001, o Decreto nº 3.990 de 30/10/2001 e suas alterações, Decreto nº 5.045 de 08/04/2004, a Portaria nº 158 de 2016 do Ministério da Saúde, a Resolução da ANVISA - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, e Decreto n.º 6.170/2007, e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, conforme legislação de regência, bem como retificar a redação da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO" do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 02 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O Ressarcimento dos custos operacionais pela Hemoclínica à FHB observará a tabela de referência prevista na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017 e poderão ser reajustados caso a tabela de referência venha a ser rejustada ou por outro instrumento oficial da administração pública que venha substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONVÊNIO.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora – Presidente

MARIA DO ROSÁRIO LEAL GAUÃO

HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA LTDA

Sócia Gerente

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - M.Id.:1452265-1, Diretor(a)-Presidente**, em 21/06/2018, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSÁRIO LEAL GAUÃO, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **11635418** código CRC= **3C8BBE5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Pátio Areas, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1169